

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 129 de 14 de março de 1991.

Estabelece o Feriado que cita,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

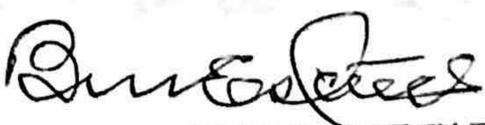
usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º
da Lei nº 23, de 14.09.89,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado feriado
Municipal, o dia 19 de março do corrente ano, data co-
memorativa do dia de São José, padroeiro do Município
de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em
vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de março de
1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO
em 16 / 3 / 1991 às 3h